



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO N°18/CONSUNI, DE 17 DE JULHO DE 2009.

**Aprova a criação do Curso de Graduação em
Educação Musical – modalidade Licenciatura,
da Universidade Federal do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **17/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando o que estabelece a Lei nº. 11.769, de 18/08/2008, que disciplina a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de ensino fundamental, bem como a demanda da região do Cariri do Estado do Ceará para a formação de educadores musicais, região reconhecida no âmbito do desenvolvimento artístico-cultural;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciaturas e de música, e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067. P5766/09-12, a criação do **Curso de Graduação em Educação Musical – modalidade Licenciatura**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias

R e i t o r